

PORTARIA Nº 002 DE 15 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para a eleição do Conselho Estadual de Juventude - CEJUVE.

O Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º da Lei nº 13.452, de 06 de novembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º- Fica alterado o caput do artigo 28 do Edital 001/2016 do Conselho Estadual de Juventude – CEJUVE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 - A Comissão Eleitoral, composta por quatro conselheiros da sociedade civil e três do poder público, sendo uma indicação o Secretário-Executivo do CEJUVE, indicados pelo Pleno do Conselho, fará publicar no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos a representantes da sociedade civil habilitados, bem como a relação final das representações da sociedade civil habilitadas para participação na assembleia de Eleição, após a análise dos recursos interpostos, conforme os prazos do calendário eleitoral abaixo:

ATO	PRAZO
Publicação do Edital:	Até o dia 14 de setembro de 2016
Período de inscrições:	De 14 de setembro até 21 de outubro de 2016
Publicação da primeira lista de habilitados:	31 de outubro de 2016
Prazo para recurso:	01 e 03 de novembro de 2016
Resultado final dos habilitados:	10 de novembro de 2016
Assembleia eleitoral:	25 de novembro de 2016
Posse da nova gestão:	A definir

”

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 15 de outubro de 2016.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social